

DECRETO Nº 3.252/2012

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, usando de suas atribuições e considerando a Portaria nº 1348/GM, de 24 de julho de 2002, que cria o Comitê Municipal de Acompanhamento a Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir junto a Secretaria Municipal de Saúde, Setores da Vigilância Sanitária e Epidemiológica o **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PARA O CONTROLE DA DENGUE** no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD**.

Artigo 2º - Compete ao Comitê:

- I - acompanhar e avaliar a implementação das ações previstas no PNCD;
- II – propor mecanismos que possibilitem a execução do programa no município;
- III – acompanhar e participar das ações de combate à dengue

Artigo 3º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

Poder Executivo:

Prefeito: Amarildo Tostes

Secretário: Reginaldo Ticianel

Poder Legislativo:

Vereador: Francisco Sanches Filho

Secretaria Municipal de Saúde:

Secretário: Célia Maria Santini de Andrade

Diretora: Regiane da Silva Mendes Polizel

Setor de Vigilância Sanitária:

Samara Paula Verza

Setor de Epidemiologia:

Irani Barros Dias

Agente Administrativo na vigilância Sanitária

João Batista de Souza (Técnico da Visa)

Setor de Saúde Ambiental

Osvaldo Pereira Junior (Técnico da Visa)

Secretaria Municipal de Ação Social:

Secretária: Diomar Santin Tostes

Programa Saúde da Família:

Maria Madalena Montini

Raquel Thiemi Matsubara

Usuário da Comunidade

Gerente dos Correios: Ivo Tavares de Souza

Diretor de cultura: Evaristo Ieiji Kajiwara.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenadora do Comitê juntamente com a Diretora do Setor de Vigilância Sanitária.

Artigo 5º - As unidades e instituições citadas no artigo 2º, bem como outras que se fizerem necessárias, deverão prestar todo apoio ao comitê para a execução de seus objetivos.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2012.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal PÉROLA DO NORTE
Jacarezinho – PR, Em 12/07/2012